



Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleia Gerais de Fundos de Investimento

© Rabobank 2019, PPM Template Global Policy on... – Global Standard on... v3.1

niets uit dit werk mag worden verveelvoudigd en/of openbaar gemaakt door middel van druk, fotokopie of op welke andere wijze dan ook, daaronder mede begrepen gehele of gedeeltelijke bewerking van het werk, zonder voorafgaande schriftelijke toestemming van Rabobank.

No part of this publication, including but not limited to edited versions of this publication or any part of this publication, may be reproduced or made publicly available in any form by print, photo print, microfilm or any other means without prior written consent of Rabobank.

Information sheet

Title and version:	Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleia Gerais de Fundos de Investimento v.01
Support Function:	Markets
Department:	Markets
Type of Global Policy/Standard:	Política Local
Global Policy (Parent):	N/A
Global Policy/Standard Owner:	N/A
PPM Coordinator of Support function:	N/A
Global Policy/Standard Writer:	Alessandra Hazl
Stakeholder Panel:	Leonardo Veras, Markets
Approval Body:	Alessandra Hazl e Leonardo Veras
Approval date:	Outubro de 2020
Effective date:	Outubro de 2020
Next review date:	A cada 3 (três) anos; quando a Diretoria entender necessário ou quando houver mudança na regulamentação da Anbima e/ou da CVM.
Related Internal Global Policies/Standards or other relevant documents (if applicable):	N/A
Governing External Laws and Regulatory Guidelines:	Dar cumprimento às normas da Anbima - Regras e Procedimentos Anbima para o Exercício de Direito de Voto em Assembleia n. 02 de 02/05/2019
Applicability:	Check if this is clearly populated (see also definition Rabobank Group in Global Standard on PPM and Annex 2 & 3 for guidance)
Global Policy/Standard replaces:	N/A

Explanation Note

Objective:	Dar cumprimento às normas da Anbima - Regras e Procedimentos Anbima para o Exercício de Direito de Voto em Assembleia n. 02 de 02/05/2019
Operational effectiveness so far:	Outubro 2020
Reason for update:	N/A – Versão inicial
Changes and impact:	N/A
Timelines for implementation (also in relation to Effective date):	Outubro 2020
<u>Deviations based on specific (local) situations</u>	
Local Policies/Standards applicable and in place	N/A
Detailed Implementation approach for specific business domains (choose WRR or Retail NL) or Support Functions, Subsidiaries	

Version Control of minor changes and reviews

Version	Status	Date	Approval Body (final)	Description of approval trail
1.0	Approved	Outubro 2020	Alessandra Hazl e Leonardo Veras	<ul style="list-style-type: none">- Aprovado por: Alessandra Hazl e Leonardo Veras- Enviado e aprovado pelo Management Team do Brasil em 05/10/2020

Table of Content

1	INTRODUÇÃO	6
1.1	OBJETIVO.....	6
1.2	PRINCÍPIOS GERAIS E MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS.....	6
1.3	MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS.....	6
1.3.1	3.1. Em relação a ações, direitos e desdobramentos, quando aplicável:.....	6
1.3.2	Em relação a ativos de renda fixa ou mista:	6
1.3.3	Em relação à cotas de fundos de investimento:.....	7
2	REQUERIMENTOS	8
2.1	PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SITUAÇÕES DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSE	8
2.2	PROCESSO DECISÓRIO DE VOTO	8
2.3	COMUNICAÇÃO DE VOTO AOS COSTISTAS.....	8
3	RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE E EXECUÇÃO DA POLÍTICA	9
4	IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO	10
4.1	Plano de implementação	10

1 Introdução

1.1 OBJETIVO

A presente Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais de Fundos de Investimento (“Política”), tem com objetivo estabelecer os princípios e normas que deverão ser observados pelo Banco Rabobank International Brasil S.A. (“Rabobank”), na qualidade de gestor de fundos de investimento (“Fundos de Investimentos”), ao exercício de direito de voto em assembleias gerais dos Fundos de Investimento geridos por ele, na forma das diretrizes disponibilizadas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento (“Código ANBIMA”) e dos regulamentos da CVM.

Esta política não se aplica (i) a Fundos de Investimento que tenham público alvo exclusivo ou restrito, desde que conste em seus regulamentos redação que expressamente mencione que o fundo em questão não adota política de voto; (ii) a ativos financeiros cujos emissores estejam sediados fora do Brasil; (iii) aos certificados de depósito financeiro de valores mobiliários – “Brazilian Depositary Receipts” (BDR) em que os Fundos de Investimento invistam.

1.2 PRINCÍPIOS GERAIS E MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS

O Rabobank exercerá o seu direito de voto nas assembleias gerais dos fundos de investimento, com observância dos princípios da boa-fé, diligência, transparência, legalidade, lealdade, ética e sempre respeitando e visando o melhor interesse dos cotistas e dos fundos de investimento.

1.3 MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS

O Rabobank deverá obrigatoriamente deliberar sobre seguintes matérias:

1.3.1 3.1. Em relação a ações, direitos e desdobramentos, quando aplicável:

- a. eleição de representantes de sócios minoritários no Conselho de Administração, se aplicável;*
- b. aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);*
- c. aquisição, fusão, incorporação, cisão, alterações de controle, reorganizações societárias, alterações ou conversões de ações e demais mudanças de estatuto social, que possam, no entendimento do gestor, gerar impacto relevante no valor do ativo detido pelo fundo de investimento;*
- d. demais matérias que impliquem tratamento diferenciado.*

1.3.2 Em relação a ativos de renda fixa ou mista:

- a. *alterações de prazo ou condições de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação.*

1.3.3 Em relação à cotas de fundos de investimento:

- a. *alterações na política de investimento que impliquem alteração na classificação do fundo de acordo com as normas da CVM ou da ANBIMA;*
- b. *mudança do administrador ou gestor, desde que não integrantes do mesmo conglomerado ou grupo financeiro;*
- c. *criação, aumento ou alteração na fórmula de cálculo que implique aumento ou criação de taxas de administração, performance, entrada e/ou saída;*
- d. *alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;*
- e. *fusão, cisão, incorporação, que propicie alteração das condições previstas nos itens anteriores;*
- f. *liquidação do fundo de investimento;*
- g. *assembleia geral extraordinária de cotistas, motivada por fechamento do fundo em função de pedidos de resgate incompatíveis com a liquidez dos ativos, nos termos do artigo 39 da Instrução CVM 555.*

2 Requerimentos

2.1 PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SITUAÇÕES DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSE

Em caso de situações em que seja verificado um potencial conflito de interesses, o Rabobank deixará de exercer o direito ao voto na Assembleia Geral do Fundo de Investimento.

Excepcionalmente, poderá o Rabobank votar na Assembleia Geral, desde informe previamente os cotistas dos Fundos de Investimento sobre o teor do voto a ser proferido pelo Rabobank, no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da Assembleia Geral.

2.2 PROCESSO DECISÓRIO DE VOTO

a. Procedimentos para tomada de decisão

Para fins do exercício do direito ao voto, o Rabobank deverá analisar, com base na convocação, as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral, observando os deveres fiduciários a que lhe compete, de forma diligente, realizando todas as ações necessárias ao exercício do direito ao voto. Em caso de potencial conflito de interesse, o Rabobank deverá proceder na forma descrita nesta Política, podendo consultar quaisquer áreas que entender necessária, incluindo o Jurídico e o Compliance. Uma vez que decisão for tomada, o Rabobank providenciará todos os registros e formalizações necessárias ao exercício do voto.

2.3 COMUNICAÇÃO DE VOTO AOS COSTISTAS

Esta Política pode ser encontrada, em sua versão completa, no site <https://www.rabobank.com.br/pt/content/index.html>

Os votos proferidos nas Assembleias serão disponibilizado aos cotistas no na sede do Rabobank, na Av. das Nações Unidas, 12995, 7º andar, CEP: 04578-000 - São Paulo/SP, no prazo de até 30 dias úteis da realização da Assembleia Geral.

3 Responsabilidade pelo controle e execução da Política

O Diretor responsável pela gestão de fundos, na CVM, é responsável pelo controle e pela execução desta Política, devendo observar todos os procedimentos para a tomada de decisão dos Fundos, bem como manter em arquivo e à disposição da Supervisão de Mercados os votos proferidos, na forma da regulamentação e autorregulamentação vigente.

4 Implementação e Monitoramento

4.1 Plano de implementação

Functional lines/ business partners:	Markets
Timelines for implementation (also in relation to Effective date):	Outubro 2020
Changes and impact:	N/A – Primeira versão
Training approach/communication materials	N/A
Details of other support to be provided by the Global Policy/Standard Owner:	N/A
Mechanisms to monitor status of implementation and adherence:	Monitoramento exercido pelo próprio diretor responsável pela aplicação da política pois o mesmo exerce a função de gestor de fundos